Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

Apresentação de Emenda. **Emenda de n.03/2016**
Emenda Modificativa **Lei nº 06/2016**

Ementa: **"Criação de cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias institui seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Federal n. 12.994/2014 e dá outras providências".**

Texto: O anexo I da Lei 06/2016, quanto aos requisitos para a investidura no cargo, passa a ter a seguinte redação:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Requisitos para investidura do cargo:

Itens: **3. Haver concluído o ensino Médio.**

4. Fica estabelecido o prazo de dois anos e meio para a conclusão e apresentação do curso Técnicoem Enfermagem.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Requisitos para investidura do cargo:

Item: **2. Haver concluído o ensino Médio.**

Justificativa:

Devido a complexidade dos cargos e a técnica exigida pelos agentes, notou-se a necessidade de elevar o nível de escolaridade dos candidatos, sendo assim, o mínimo necessário para a candidatura, haver concluído o ensino médio.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2016.

Honoroalde Carrijo Silvério

Presidente

Luis Cristino Borges
Vice Presidente

Cássio Augusto Cintra Toledo
1º Secretário

Aparecida Eliana
Vereadora

Carlos Pires de Lima
Vereador

Donizete Martins Batista
Vereador

José Batista Borges Filho
Vereador

Mauricio Bizzi
Vereador

Reinaldo Gomes da Cunha
Vereador